



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR  
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha Folha de Irati

EM 17a 24105102

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI N° 1841

**Súmula :** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **INSTITUTO EQUIPE DE EDUCADORES POPULARES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná.  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **INSTITUTO EQUIPE DE EDUCADORES POPULARES**, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

*Unidade Orçamentária 13.01  
Classificação Funcional 2060620012.214  
Natureza da Despesa 33904398*

*Departamento de Agricultura  
Apoio à organizações comunitárias da  
Agricultura  
Diversas Entidades*  
**R\$ 15.000,00**

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

*Unidade Orçamentária 13.03  
Classificação Funcional 1854118012.195  
Natureza da Despesa 3390.3000*

*Departamento Meio Ambiente  
Repovoamento dos Rios  
Material de Consumo*  
**R\$ 9.000,00**

*Unidade Orçamentária 13.03  
Classificação Funcional 1854118012.199  
Natureza da Despesa 3390.3000*

*Departamento Meio Ambiente  
Medindo qualidade de vida  
Material de Consumo*  
**R\$ 3.000,00**

*Unidade Orçamentária 13.03  
Classificação Funcional 1854118012.199  
Natureza da Despesa 4490.5299*

*Departamento Meio Ambiente  
Medindo qualidade de vida  
Material Permanente*  
**R\$ 2.000,00**

*rl*



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

*Unidade Orçamentária* 13.01

*Classificação Funcional* 2060620011.213

*Natureza da Despesa* 3390.3900

*Departamento Agricultura*

*Programa de Desenvolvimento de Política*

*Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica*

R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em  
14 de maio de 2002.

Antonio Toti Colaço Vaz  
Prefeito Municipal